

LEI No. 059/2002

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento de 2002, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2002:

Órgão: 05.00 – **Departamento de Agricultura e Desenvolvimento**
Unidade 05.02 – Divisão de Fomento Agropecuário
20.606.20011-029 – Programa Nac agric familiar - PRONAF
4490.52.0 - Equipamentos e Material Permanente.....185.000,00

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.03 – Divisão de Serviços Urbanos
17.512.17011-077 Construção de Aterro Sanitário
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....5.000,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12011-040 – Construção e Ampliação de Escolas
4490.51.00 – Obras e Instalações42.500,00

Órgão: 09.00 – **Departamento de Saúde**
Unidade 09.03 – Divisão de Vigilância e Epidemiologia
10.304.10012-84 Manutenção Divisão Vigilância Sanitária e Epidemiologia
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00



PUBLICADO
EM 15.11.2002
JORNAL O OESTE

Art. 2º. – Fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – **Departamento de Agricultura e Desenvolvimento**
Unidade 05.02 – Divisão de Fomento Agropecuário
20.606.20012-022 – Programa de Distribuição de Calcário
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....115.000,00

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.03 – Divisão de Serviços Urbanos
17.512.17011-077 Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00 – Obras e Instalações.....30.000,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.01 – Gabinete do Diretor Dpto de Educação
12.122.12012-034 Manutenção Gabinete Diretor de Educação
3190.11.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Agentes Políticos.....17.000,00

Órgão: 04.00 – **Coordenadoria Adm/Financeira**
Unidade 04.02 – Divisão de Recursos Humanos
04.122.04022-013 – Manutenção Divisão de Recursos Humanos
3190.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....10.000,00

Órgão: 05.00 – **Departamento de Agricultura e Desenvolvimento**
Unidade 05.02 – Divisão de Fomento Agropecuário
20.606.20011-029 – Programa Nac de Agric. Familiar - PRONAF
3390.30.00 – Material de Consumo.....10.000,00

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.02 – Divisão de Obras e Habitação
26.782.26011-061 Construção de Abrigos Parada de Ônibus
4490.51.00 – Obras e Instalações.....10.000,00

Órgão: 08.00 – **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade 08.03 – Divisão de Serviços Urbanos
15.451.151011-073 – Melhoria da Iluminação Publica
4490.51.00 – Obras e Instalações.....10.000,00



Órgão: 10.00 – **Departamento de Promoção Social**
Unidade 10.03 – Fundo Municipal da Criança Adolescente e Idoso
08.243.08012-090 - Manutenção do Fundo direito Criança e Adol
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pess Civil.....9.000,00
3350.43.00 – Subvenções Sociais.....9.800,00

Órgão: 10.00 – **Departamento de Promoção Social**
Unidade 10.03 – Fundo Municipal da Criança Adolescente e Idoso
08.244.08012-091 - Manutenção do Fundo Munic de Assistência Social
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....9.600,00

Órgão: 05.00 – **Departamento de Agricultura e Desenvolvimento**
Unidade 05.02 – Divisão de Fomento Agropecuário
20.122.20012-020 – Manutenção Divisão de Fomento Agropecuário
3190.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....4.600,00

Órgão: 06.00 – **Departamento de Educação**
Unidade 06.04 – Divisão de Núcleo de Ensino
12.361.12012-093 – Ações Transferencia Salário Educação
3390.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física.....5.000,00
3390.30.00 - Material De Consumo.....4.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa Física.....2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....1.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Oeste, em 08 de novembro de 2002.


JOAO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 15/11/2002
JORNAL Tribuna